



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	1
■ PODER LEGISLATIVO	2
■ Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
■ Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Relatório de Gestão Fiscal	3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

■ LEI Nº. 5 777, de 18 de maio de 2016

(AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA - UNIFEV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Votuporanga através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar convênio com Fundação Educacional de Votuporanga-UNIFEV, objetivando estabelecer campo de estágio para as atividades práticas de ensino em regime de internato dos alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente o Curso de Medicina do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Votuporanga, nos termos da legislação vigente e das normas internas da FEV/UNIFEV.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de maio de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Decretos

■ DECRETO Nº. 9 479, de 17 de maio de 2016

(Altera o Decreto nº.9022 de 07 de maio de 2014 e dá outras providências)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo constante do Artigo 4º do Decreto nº. 9022, de 07 de maio de 2014, que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada “PARQUE BELO HORIZONTE I”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 17 de maio de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

■ DECRETO Nº. 9 480, de 17 de maio de 2016

(Altera o Decreto nº.9023 de 07 de maio de 2014 e dá outras

providências)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo constante do Artigo 4º do Decreto nº. 9023, de 07 de maio de 2014 que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada “PARQUE BELO HORIZONTE II”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 17 de maio de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 02 – “PROPOSTA”

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

PROCESSO INTERNO Nº: 41/2016

OBJETO: contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção de estacionamento descoberto para veículos a ser edificado na Rua Colômbia, entre as Ruas Pará e Paraíba, Parte do Lote 1, da Quadra 05, Cadastro Municipal NO.11.14.05.01, “Vila América”, nesta cidade de Votuporanga-SP, de propriedade de Câmara Municipal de Votuporanga, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos anexos ao edital de abertura.

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica os licitantes que a sessão pública para abertura dos envelopes nº. 02 – “Proposta”, da licitação em referência, será realizada no dia 20/05/2016 às 09h00min, no Plenarinho da Câmara Municipal, localizada na Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América.

Votuporanga, 18 de maio de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

COMUNICADO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

PROCESSO INTERNO Nº: 41/2016

REF.: Recurso Administrativo interposto pela empresa QUALITY 1 FERNANDÓPOLIS ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.

Relativamente a decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação, datada de 16/05/2016, recebo o Recurso interposto pela empresa QUALITY 1 FERNANDÓPOLIS ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP considerando ter sido apresentado de forma tempestiva, para negar-lhe provimento.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada através do Diário Oficial do Município de Votuporanga, bem como às demais interessadas do certame.

Votuporanga, 18 de maio de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Votuporanga - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Mai/2015 a Abri/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2015 a Abri/2016	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.351.409,53	
Pessoal Ativo	2.354.363,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas	982.002,99	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	15.042,65	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (Inciso II, & 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.351.409,53	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	224.380.579,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	3.351.409,53	1,49
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.462.834,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	12.789.693,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	12.116.551,29	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

Sergio Adriano Pereira
Presidente

Antonio Luis Molina
Contador

Thiago Ruvieri Delalibera
Controle Interno



SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br